

Quadro Comparativo

Votos antecipados

<p style="text-align: center;"><u>LEPR</u> DL n.º 319-A/76, de 03.05</p>	<p style="text-align: center;"><u>LEAR</u> Lei n.º 14/79, de 16.05 /</p>	<p style="text-align: center;"><u>LEPE</u> Lei n.º 14/89, de 29.04</p>	<p style="text-align: center;"><u>LEOAL</u> LO n.º 1/2001, de 14.08</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 77º-A ¹ Procedimento da mesa em relação aos votos antecipados</p> <p>1 — Após terem votado os elementos da mesa, e no caso de existirem votos antecipados, o presidente procederá à sua abertura e lançamento na urna, de acordo com o disposto nos números seguintes.</p> <p>2 — O presidente entrega os sobrescritos azuis aos escrutinadores para verificarem se o eleitor se encontra devidamente inscrito e se está presente o documento comprovativo referido no n.º 2 do artigo 70º-B.</p> <p>3 — Feita a descarga no caderno de recenseamento, o presidente abre o sobrescrito branco e introduz o</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 87º ² Procedimento da mesa em relação aos votos antecipados</p> <p>1 — Após terem votado os elementos da mesa, e no caso de existirem votos antecipados, o presidente procederá à sua abertura e lançamento na urna, de acordo com o disposto nos números seguintes.</p> <p>2 — O presidente entrega os sobrescritos azuis aos escrutinadores para verificarem se o eleitor se encontra devidamente inscrito e se está presente o documento comprovativo referido no n.º 2 do artigo 79º-B.</p> <p>3 — Feita a descarga no caderno de recenseamento, o presidente abre o sobrescrito branco e introduz o</p>		<p style="text-align: center;">Artigo 113º Votos antecipados</p> <p>1 — Após terem votado os elementos da mesa, o presidente procede à abertura e lançamento na urna dos votos antecipados, quando existam.</p> <p>2 — Para o efeito do disposto no número anterior, a mesa verifica se o eleitor se encontra devidamente inscrito e procede à correspondente descarga no caderno de recenseamento, mediante rubrica na coluna a isso destinada e na linha correspondente ao nome do eleitor.</p> <p>3 — Feita a descarga, o presidente abre o sobrescrito azul referido no artigo 118º e retira dele o sobrescrito</p>

¹ Aditado pela Lei n.º 11/95, de 22 de abril.

² Redação da Lei n.º 10/95, de 7 de abril.

boletim de voto na urna.	boletim de voto na urna.		branco, também ali mencionado, que introduz na urna, contendo o boletim de voto.
--------------------------	--------------------------	--	--

<p><u>LEALRAA</u> DL n.º 267/80, de 08.08</p>	<p><u>LEALRAM</u> LO n.º1/2006, de 13.02</p>	<p><u>LORR</u> Lei n.º 15-A/98, de 03.04</p>